



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CCS - CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 10/2018

Processo Seletivo para BOLSISTA DE GESTÃO OPERACIONAL

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria Interministerial 507/2011, do Edital de Chamamento Público MDS/SESAN Nº 01/2013 e do Termo de Convênio Nº 803618/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e a Universidade Estadual do Ceará para operacionalização do Projeto voltado ao Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados Ceará, Piauí e Maranhão e seus respectivos municípios, tornam pública a realização de processo seletivo para **BOLSISTA DE GESTÃO OPERACIONAL**.

1. OBJETO:

1.1 Seleção de **BOLSISTA DE GESTÃO OPERACIONAL** – Um (01) profissional de nível médio ou superior, com experiência técnica no preenchimento do Sistema de Convênios (SICONV), na elaboração de documentos para licitações, pedidos de compra e prestação de contas de projetos, bem como realização de atividades administrativas.

2. JUSTIFICATIVA:

A Universidade Estadual do Ceará (UECE) participa ativamente de ações voltadas para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional desde 2003 e o Edital de Chamamento Público MDS/SESAN No. 01/2013 representa uma possibilidade de contribuir para os avanços na consolidação do SISAN e na promoção do direito humano à alimentação. A presente proposta, por meio da parceria entre a Universidade Estadual do Ceará (UECE), apoiadores acadêmicos das universidades federais do Piauí (UFPI) e Maranhão (UFMA), o Consea e a Caisan estaduais do Ceará, Piauí e Maranhão, estados com atuação consagrada na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), visa planejar, promover, assessorar e monitorar ações que concorram para a consolidação do SISAN nesses estados, contribuindo para elaboração e proposição de metodologia de monitoramento das ações de SAN; aperfeiçoamento dos instrumentos já existentes; capacitação de gestores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil; elaboração dos Planos Municipais de SAN; fortalecimento da ação intersetorial dentro da política estadual e municipal de SAN.

3. INSCRIÇÃO

O candidato deverá fazer inscrição no Mestrado de Nutrição e Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE - Campus do Itaperi - Av. Dr Silas Munguba 1700 - Fone: 3101-9644 , no período de 14 a 18 de maio de 2018, no horário de 8h as 11h e de 14h as 17h.

No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovação de experiência técnica no preenchimento do Sistema de Convênios (SICONV), na elaboração de documentos para licitações, pedidos de compra e prestação de contas de projetos, bem como realização de atividades administrativas;
2. Deverão constar do Currículo as seguintes informações:
 - 2.1 Dados iniciais com descrição de informações pessoais e sobre a formação acadêmica, com as devidas comprovações;
 - 2.2 Comprovar experiência através de documentos e respectivos atestados de capacidade técnica, fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realizem ou tenham realizado igual serviço anexados ao currículo, além de manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida;
- 3 Formulário emitido no momento do pedido de inscrição, devidamente assinado;
4. Comprovação de residência na cidade de Fortaleza, por meio de correspondência que tenha seu nome e o endereço declarado;
5. Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública;
6. Não poderão candidatar-se a bolsa funcionários públicos estaduais e/ou federais.

4. DAS VAGAS

Esta Chamada Pública se refere a uma (1) vaga para profissional de nível superior ou médio, com experiência técnica do Sistema de Convênios (SICONV), na elaboração de documentos para licitações, pedidos de compra e prestação de contas de projetos, bem como realização de atividades administrativas; que tenha residência fixa em Fortaleza, estado do Ceará e esteja exercendo atividades administrativas junto a Universidade Estadual do Ceará.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de: Análise de Currículo, com caráter classificatório e entrevista. A pontuação dos itens do Currículo seguirá a Grade de Pontuação para Análise de Currículo, disponibilizada no Anexo I.

Títulos e informações referidas no currículo sem respectiva comprovação não serão pontuados.

A divulgação do resultado da análise do currículo será feita no site do Mestrado de Nutrição em Saúde (www.uece.br/mestradonutricao), no dia 22 de maio de 2018. E as entrevistas dos candidatos realizadas no dia 25 de maio de 2018, em horário divulgado no site anteriormente referido.

6. DO RESULTADO

Para efeito de classificação para o resultado final serão somadas as notas das duas fases e apresentada a média das mesmas, considerando que a análise de currículo tem peso um e a entrevista tem peso dois.

Os critérios estabelecidos para o desempate no resultado final serão: a) Trabalhar na área administrativa da UECE; b) Maior nota obtida na análise do currículo; c) Candidato com maior idade.

A divulgação do resultado final será feita no site do Mestrado de Nutrição em Saúde, no dia 30 de maio de 2018, e posteriormente será assinado termo de compromisso.

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O candidato selecionado deverá realizar as seguintes atividades:

- Participar do planejamento e execução das atividades operacionais necessárias à execução do projeto tais como: alterações no plano de trabalho do convênio; alterações e alimentação periódica do SICONV; solicitação e acompanhamento de pagamentos do projeto; elaboração de solicitações de compra de materiais de consumo e permanente; organização da prestação de contas do projeto e emissão de relatórios situacionais referentes ao controle de gastos do projeto.
- Participar das reuniões mensais junto à equipe geral do projeto;
- Realizar reuniões com a coordenação do projeto da UECE, conforme necessidade.
- Participar da elaboração dos relatórios trimestrais para o MDS, referentes ao andamento das atividades durante o período de vigência do projeto, junto com a coordenação acadêmica.
- Elaborar relatórios mensais para a coordenação do projeto sobre o andamento das atividades durante o período de vigência do projeto;

A realização das atividades acima descritas deverá ser planejada pelo profissional junto com a coordenação do projeto, de forma a possibilitar que os relatórios a serem feitos, contenham informes situacionais do projeto, com a avaliação dos entraves, deficiências e realizações positivas, bem como proposições de medidas alternativas ou corretivas.

8. PRODUTOS

- Elaborar planejamento operacional para a realização das atividades do projeto no Ceará, Piauí e Maranhão, conforme orientações das coordenações;
- Apresentar controle financeiro mensal das despesas realizadas do projeto para todas as metas estabelecidas;
- Registrar, acompanhar, organizar relatórios técnicos financeiros para a prestação de contas e monitoramento orçamentário do projeto junto ao MDS através da plataforma SICONV;
- Acompanhar os processos licitatórios relativos ao projeto;
- Elaborar relatório físico financeiro final do projeto, com vista a prestação de contas junto ao MDS.

9. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da bolsa correrão por conta das dotações orçamentárias, previstas no convênio N° 803618/2014 do Edital de Chamamento Público N° 01/2013, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e previstas no plano de

trabalho no item Despesas com bolsas (código 339018). O valor mensal da bolsa será de R\$ 1500,00.

10. FORMA DE PAGAMENTO

A Universidade Estadual do Ceará efetuará pagamento através da liberação de recursos em 10 (dez) parcelas mensais durante os meses de junho/2018 a março/2019, sem renovação, pois o projeto finalizará em 02 de abril de 2019.

11. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A carga horária será de 20 horas semanais, sendo 12h a distância, destinadas a elaboração de documentos necessários à execução do projeto e outras atividades orientadas pela coordenação do projeto e 8h presenciais.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- O serviço contratado deverá ter início a partir da data de assinatura de contrato da bolsa, sendo que as atividades serão regidas por plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela coordenação do projeto na UECE. Durante todo o período da bolsa, serão realizadas avaliações constantes das atividades realizadas pelo bolsista, e caso as atividades descritas não estejam sendo realizadas de forma efetiva, a coordenação do projeto poderá sugerir substituição do bolsista.
- Os serviços objeto desta Chamada Pública deverão ser executados e concluídos dentro do prazo máximo de vigência do contrato (02 de abril de 2019).

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- Proporcionar ao bolsista todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;
- Realizar reuniões presenciais e sistemáticas com o bolsista;
- Comunicar ao profissional contratado toda e qualquer ocorrência relacionada às metas de realização do projeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar o pagamento mensal do(a) bolsista, junto ao setor competente da UECE;
- Controlar o cumprimento da carga horária do bolsista por meio da frequência mensal;
- Afastar o bolsista de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos.

13.2 Ao CONTRATADO obrigar-se-á a:

- Cumprir a carga horária prevista;
- Realizar a atividades descritas;
- Apresentar os resultados e produtos previstos;
- Participar de reuniões presenciais e sistemáticas com a coordenação do projeto para realização de ajustes e acompanhamento do projeto;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;
- Satisfazer os requisitos e atender a todos determinantes exigidos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Casos Omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

Fortaleza, 25 de abril de 2018



Profª Drª Gláucia Posso Lima

Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Anexo I - Grade de Pontuação para Análise do Currículo

A) Atividades Profissionais (até 7,0 pontos)

| ITEM | TIPO DE TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|------------------|
| 1 | Atuação na área administrativa em instituições públicas ou privadas (1,0 por atuação, máximo até 3 pontos) | 3,0 |
| 2 | Participação na gestão operacional ou financeira de projetos (0,50 por semestre até 2 anos) | 2,0 |
| 3 | Participação em cursos de formação na área de SINCONV (0,25 por atuação, máximo até 0,5 pontos) | 0,5 |
| 4 | Atuação em elaboração de processos licitatórios | 0,5 |
| 5 | Coordenação de projetos (0,5 por semestre até 1 ano) | 1,0 |

Observações GRUPO A:

Comprovar a experiência através de documentos (carteira de trabalho ou atestados de capacidade técnica) fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realize ou tenham realizado a atividade declarada.

B) Formação Acadêmica (ATÉ 1,5 pontos)

| ITEM | TIPO DE TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|------------------|
| 01 | Pós-graduação stricto sensu | |
| | Doutorado* | 0,60 pontos |
| | Mestrado * | 0,35 pontos |
| 02 | Curso de especialização * (≥ 360 horas-aula) | 0,25 ponto |
| 03 | Aperfeiçoamento (carga horária \geq a 120h/aula) * (0,1 ponto por curso, até 2 cursos) | 0,20 ponto |
| 04 | Outros Cursos (carga horária \geq a 40h/aula) * (0,05 ponto por curso, até 2 cursos) | 0,1 ponto |

* Nas áreas de administração, gestão financeira, Segurança Alimentar e Nutricional, atenção em saúde e vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e/ou ambiental) e saúde coletiva.

Observações - GRUPO B:

- Os comprovantes de conclusão de cursos (pós-graduação stricto sensu, especialização) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente.
- Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- Certificados sem menção de carga horária não serão considerados.

C) Produção científica, literária e filosóficas (até 1,5 pontos)

| ITEM | TIPO DE TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|------------------|
| 05 | Artigos publicados em periódicos científicos. * (nos últimos 5 anos) (0,05 por artigo, até 2 artigos) | 0,25 ponto |
| 06 | Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Apresentação Oral * (nos últimos 3 anos) (0,025 por apresentação, até 2 apresentações) | 0,15 ponto |
| 07 | Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Pôster * (nos últimos 3 anos) (0,01 por apresentação, até 5 apresentações) | 0,05 ponto |
| 08 | Disciplinas, cursos ministrados e facilitação de oficinas de trabalho na área de administração, gestão financeira ou Segurança alimentar e Nutricional > 24h aula (0,02 por disciplina, curso ou oficina, até 5 disciplinas, cursos ou oficinas) | 0,60 ponto |
| 09 | Experiência em grupo de pesquisa/programa de iniciação científica (0,05 por semestre, até 1 ano) | 0,20 ponto |
| 10 | Experiência em monitoria institucional ou voluntária (0,05 por semestre, até 1 ano) | 0,25 ponto |

* Nas áreas de administração, gestão financeira, atenção em saúde e vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e/ou ambiental) e saúde coletiva.

Observações GRUPO C:

1. Para os artigos informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de publicação.
2. Participações em congressos e eventos científicos informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação.

OBSERVAÇÃO GERAL: Os títulos, as declarações e os documentos relacionados no CURRÍCULO, deverão estar em conformidade com o Anexo I, e serem comprovados mediante cópias entregues no ato da inscrição.

Anexo II - Critérios para pontuação na entrevista

1- A entrevista será realizada com todos os candidatos inscritos, obedecendo aos seguintes critérios:

A) A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades apresentadas, conforme especificado no quadro a seguir;

B) O candidato poderá ser entrevistado pela Coordenação do projeto ou por qualquer outro participante vinculado ao projeto;

C) Os candidatos residentes em Teresina, Piauí e em São Luís, Maranhão que se candidatarem nos editais específicos para esses estados, serão entrevistados por participantes do projeto nas suas respectivas cidades;

D) A nota final da entrevista será de 0 a 10,0, representando a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo.

1. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

| Critérios | Pontuação |
|--|--------------|
| 1.1. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo | De 0,0 a 2,5 |
| 1.2. Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com as atividades operacionais do projeto | De 0,0 a 5,0 |

2. DISPONIBILIDADE E INTERESSE

| Critérios | Pontuação |
|--|--------------|
| 2.1. Demonstração de disponibilidade de tempo e interesse de participação no projeto | De 0,0 a 2,5 |

Cronograma

| Fases | Datas |
|-----------------------------|-----------------------------|
| Inscrições | 14 a 18 maio de 2018 |
| Análise de currículo | 22 de maio de 2018 |
| Entrevistas | 25 de maio de 2018 |
| Resultado final | 30 de maio de 2018 |
| | |